



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO

RESOLUÇÃO Nº 031/2006

**“ALTERA O ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO
Nº 029/2006, DE 04 DE ABRIL DE 2006.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE
RONDÔNIA, APROVOU E EU, JOSÉ NILDO DE ARAÚJO, VICE-PRESIDENTE,
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1.º - O artigo 3º da Resolução nº 029/2006, de 04 de
abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“ Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de
Janeiro de 2007.”***

Palácio Romeu Francisco Melhorança, em 27 de junho de
2006.